



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Apresentação: 15/02/2022 17:41 - Mesa

PDL n.38/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2022
(Da Sra. ALICE PORTUGAL)

Susta a Instrução Normativa SECULT/MTRU nº 1, de 4 de fevereiro de 2022, da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, que “Estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio do mecanismo de Incentivo Fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac)”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a Instrução Normativa SECULT/MTRU nº 1, de 4 de fevereiro de 2022, da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, que “Estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio do mecanismo de Incentivo Fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac)”.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo sustar a aplicação da Instrução Normativa SECULT/MTRU nº 1, de 4 de fevereiro de 2022, da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, que “Estabelece



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229679482400>



* C D 2 2 9 6 7 9 4 8 2 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Apresentação: 15/02/2022 17:41 - Mesa

PDL n.38/2022

procedimentos para apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio do mecanismo de Incentivo Fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).

Desde o início do atual governo federal, ações têm sido tomadas pela Secretaria Especial de Cultura, no sentido de promover um processo de instabilidade à principal política de fomento cultural, estabelecida pela lei federal de incentivo à cultura – Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, mais conhecida de todos nós como “Lei Rouanet”. Um dos mecanismos mais importantes dessa Lei é o mecenato, que se pauta no princípio da renúncia fiscal, onde as pessoas físicas e jurídicas, que incentivam projetos culturais, podem abater parcela do valor investido no imposto de renda.

Logo no início do atual governo, em 2019, respaldado numa visão equivocada de que a política cultural tem sido instrumento de dominação da esquerda, ocorreu a extinção do Ministério da Cultura (MinC) e sua transformação em uma Secretaria Especial. A Secretaria Especial de Cultura esteve inicialmente vinculada ao Ministério da Cidadania e hoje encontra-se sob a tutela da pasta do Turismo. Além da extinção do MinC, várias ações do atual governo demonstram deliberadamente a clara intenção de se promover verdadeiro desmonte institucional dos órgãos afetos à área da cultura e aos marcos regulatórios do setor cultural.

Paralelo a isso, numa demonstração de verdadeira “guerra cultural”, ocorre uma criminalização de artistas e de seu nobre ofício, bem como o cerceamento da liberdade de expressão artística, com a não liberação de projetos culturais incentivados pela “Lei Rouanet” que não estejam em consonância com os preceitos ideológicos do atual governo. Isso é censura prévia e a própria “Lei Rouanet” refuta essa prática ao estabelecer que “os projetos enquadrados nos objetivos desta lei não poderão ser objeto de apreciação subjetiva quanto ao seu valor artístico ou cultural” (art. 22).

A última investida desse governo contra o setor cultural se deu com a edição da Instrução Normativa SECULT/MTRU nº 1, de 4 de fevereiro de 2022, da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo. Vejamos, pois, algumas



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229679482400>



* CD229679482400 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Apresentação: 15/02/2022 17:41 - Mesa

PDL n.38/2022

alterações introduzidas por esse ato normativo que dificulta a vida de artistas, produtores e gestores culturais que, muitas vezes, dependem desses projetos culturais incentivados pela Lei para o desenvolvimento de suas atividades profissionais:

O valor máximo a ser captado caiu para R\$ 6 milhões, para concertos sinfônicos, museus e memória, óperas, bienais, teatro musical, datas comemorativas (carnaval, Páscoa, festas juninas, Natal e ano novo), inclusão de pessoa com deficiência, projetos educativos e de internacionalização da cultura brasileira. O prazo de captação foi reduzido para dois anos. No caso de artista ou modelo solo, o limite dos caches caiu de até R\$ 45 mil para até R\$ 3 mil por apresentação. No caso das orquestras, o limite que pode ser pago ao músico por apresentação passou de R\$ 2,25 mil para R\$ 3,5 mil, porém, para o maestro, caiu de R\$ 45 mil para R\$ 15 mil. No audiovisual, os valores foram mantidos, pois já haviam sido reduzidos: médias metragens, R\$ 600 mil; festivais, R\$ 400 mil; jogos eletrônicos e aplicativos educativos e culturais, R\$ 350 mil; programação semestral de rádio, R\$ 100 mil; episódios de programas de tevê, R\$ 50 mil; infraestrutura de sites, R\$ 50 mil; produção e conteúdo de internet, R\$ 150 mil; e episódio de web série, R\$ 15 mil.¹

Acrescente-se a isso a total falta de sensibilidade política desse governo que desconsidera o fato de que estamos ainda em plena pandemia da covid-19 e que um dos setores mais atingidos por essa crise sanitária foi exatamente o da Cultura. Assim, essa Instrução Normativa vai na contramão da História ao comprometer mais ainda um segmento que se encontra bastante prejudicado, em virtude das restrições impostas para se deter o avanço da pandemia. Exemplo marcante é o cancelamento, por dois anos seguidos de importantes festas populares, como o carnaval e os festejos juninos. Na verdade, essa nova Instrução Normativa aprofunda, ainda mais, a crise de financiamento da indústria cultural, duramente atingida pela pandemia.

¹ Nas entrelinhas: Arrocho na Lei Rouanet é um duro golpe contra a cultura Disponível em:
<https://www.correiobrasiliense.com.br/politica/2022/02/4983794-analise-arrocho-na-lei-rouanet-e-um-duro-golpe-contra-a-cultura.html> Acesso em 14.02.2022

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229679482400>



* CD229679482400*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Apresentação: 15/02/2022 17:41 - Mesa

PDL n.38/2022

Face ao exposto, consideramos que essa medida contraria o disposto na Lei nº 8.313/1991. Todo o espírito da chamada "Lei Rouanet" foi completamente desvirtuado com a edição da citada Instrução Normativa, contrariando a vontade do legislador e o escopo da Lei, além de não ter sido objeto de maiores discussões com o setor cultural.

Nesse sentido, conclamamos a todos os Parlamentares que defendem a cultura nacional, pois veem nela um componente estratégico para o desenvolvimento do país, aprovarem o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2022.

Deputada ALICE PORTUGAL



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229679482400>



* C D 2 2 9 6 7 9 4 8 2 4 0 0 *